



**DECRETO Nº 377 de 05 de Fevereiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.100,00, (Oitenta e três mil e cem reais), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 411/03 de 17 de Dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. – 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, o Credito Suplementar no valor de R\$ 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais) para atender a seguinte programação.:

**03-SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria  
339093500-Serviços de Consultoria R\$ 3.100,00

**06-SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS**  
**02-Fundo Mun. Desenv. Do Ensino Fundamental FUNDEF**

02-123610012-2036-Manut. do Fundo Desenv. Ensino Fund. Val. Magistério  
449051000-Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4320/64 da seguinte forma:

**03-SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS**

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria  
339039000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.100,00

**07-SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS**

07-164820009-1019-Construção de Casas Populares  
449051000-Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia-MS 09 de Janeiro de 2004.-

  
**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal